



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO DE VEIRÓPOLIS

**LEI ORDINÁRIA Nº 574, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre o Símbolo e Hino Oficial do Município de Veirópolis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como Símbolo e Hino Oficial do Município de Veirópolis, a letra adiante descrita, assim oficializado: Letra e Música, Maestro Geraldo Dias Filho e Historiadora e Letra, Maria Nazaré Vieira:

1. Montanha clara, serrado grande, cidade plana geográfica  
Seus Fundadores apreciavam, cortando a fita com trabalho  
Emancipando em laços largos, simbolizando a liberdade

*Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão  
A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão*

2. Esta família considerada, foi a primeira aqui chegava  
Nome Vieira, deu a cidade, intituando a homenagem  
Com seus costumes e suas crenças, cultura, amor e igualdade

*Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão  
A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão*

3. O olho d'água que abastece, são fontes puras minerais  
Teu solo é fértil, rico em minérios, grandeza plena natural  
Desenho em pedra serve de tela, relíquia feita por primatas

*Ó Veirópolis a sua serra, mais branca e bela do meu sertão  
A sua mata e suas pedras é a bandeira com seu brasão*

4. Economia se destacava, agricultura e a pecuária  
Aviamento, grandes moagens, artesanatos e tecelagens  
Esses fatores predominavam, o povo em festa a exaltavam.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Veirópolis, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2023.

  
**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**  
Prefeito Constitucional